

Id:07384DB639558158

Id:030E7D4D20B77D36



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI  
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.258.292/0001-28



PORTARIA Nº 009/2025 - SMS

Picos (PI), 27 de janeiro de 2025.

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRP. PE. Nº 014/2023, Processo Administrativo 3354/2023, que tem como Objeto a “Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio e materiais de oxigenoterapia em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI e suas Unidades Vinculadas- PI”.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Thales Coelho Pimentel, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Karinny Luz Alves, CPF nº 045.880.803-26, RG nº 3.555.812 – SSP-PI, para Fiscalizar a execução do Contrato SRP. PE nº 014/2023, Processo Administrativo nº 3354/2023, firmado com a empresa FRANCISCO MANANCE DA COSTA - ME, CNPJ nº 34.984.609/0001-64.

Art. 2º. Designar, ainda, o servidor Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura, CPF: 080.560.153-88, RG: 4.650.473 SSP-PI, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Picos, Estado do Piauí.

THALES COELHO PIMENTEL  
Secretário Municipal de Saúde de Picos/PI.

Id:13B5BEF1832F7F9A



**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Agente de Contratação do Município de Picos-PI, torna público o **CANCELAMENTO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2025 - CPL/PI - CPL/PMP que tem como objeto a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS”, por decisão administrativa. Para mais informações: [licitacao@picos.pi.gov.br](mailto:licitacao@picos.pi.gov.br).

Picos - PI, 10 de fevereiro de 2025.

ASSUEL DE SOUSA RIBEIRO  
Agente de Contratação  
Portaria nº 051/2025

PORTARIA Nº 01/2025 DE 04 FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Coordenador e Formadores Municipais do Programa de Alfabetização na Idade Certa no Município de Novo Santo Antonio-PI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere e conforme Edital SEMED/ NOVO SANTO ANTONIO, Nº001/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º Compôr a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Formador de ciclo, formador da educação infantil e Coordenador MUNICIPAL, (cadastro de reserva para Coordenador e formador do ciclo) Programa de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, conforme segue:

AGAMENON ROCHA LIMA- CPF:019.441.883-98 – PRESIDENTE

ILDOMAR SOARES CRUZ– CPF: 536.974.993-00

JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA– 374.094.683-00

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador e Formadores Municipais do Programa Alfabetização na Idade Certa - PPAIC:

I – Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos.

III – Validar a pontuação da ficha de auto declaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com Equipe Estadual do Programa de Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital.

V – Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

Novo Santo Antonio-PI, 04 de fevereiro de 2025.

Agamenon Rocha Lima  
Secretário Municipal de Educação  
Novo Santo Antonio-PI